

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-24-13844

Aos 12 dias do mês de julho de 2024, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor João Carlos Lopes de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Física, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutor António Miguel Lino Santos Morgado, Professor Associado do Departamento de Física, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa, Professora Catedrática do Departamento de Física, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder:

- À apreciação da questão suscitada pela candidata Sara Dias Leite, no âmbito da audiência de interessados, após publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso;

I. Efetuada a análise da participação e compulsado o respetivo processo de candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato/a	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
1	Sara Dias Leite	Sim	n.a	Indeferimento
Alegações	As constantes do respetivo formulário remetido pela candidata.			
Fundamentação da Decisão	Tendo em conta que no aviso de abertura do concurso as habilitações exigidas eram "Licenciatura em Engenharia (eletrotécnica e computadores, mecânica, física, biomédica, informática - Códigos CNAEF 521, 523, 524), Licenciatura em Física (Código CNAEF 441)", e que a candidata possui a Licenciatura em Física - Código CNAEF 441 - Física - pelo que foi admitida ao concurso e foi classificada com 12 valores neste item (e não 16, como indicou na reclamação), de acordo com as regras da avaliação. Os seus Mestrados em "Estudios de la Ciencia, la Tecnologia y la Innovacion" (de que não juntou qualquer evidência do reconhecimento ou equivalência de formação/grau académico) e em " ENSINO DE FÍSICA E DE QUÍMICA NO 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E NO ENSINO SECUNDÁRIO (2º CICLO)" não se enquadram nas áreas das habilitações exigidas. Este último Mestrado subsume-se no Código CNAEF 145 - Formação de Professores de Áreas Disciplinares Específicas, que não faz parte das habilitações requeridas para o presente concurso.			

II. Não se tendo os demais candidatos pronunciado, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão ou ordenação, consoante o caso, que se converte em decisão definitiva, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

III. Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação da candidata que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, pela via prevista no nº 1 do artigo 6º da Portaria n.º 233/2023, de 09 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

João Carlos Lopes de Carvalho,
Professor Catedrático do Departamento de Física,
Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais,

António Miguel Lino Santos Morgado,
Professor Associado do Departamento de Física,
Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa,
Professora Catedrática do Departamento de Física,
Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra]